

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GEVS  
GERÊNCIA OPERACIONAL DE CONDIÇÕES CRÔNICAS E IST

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2022**

**Seleção pública de projetos para a prevenção, diagnóstico e Assistência/monitoramento de Doenças de Condições Crônicas e IST, Assistência às pessoas com HIV/Aids/HV/TB e Desenvolvimento Institucional das ONG/ Aids da Paraíba.**

A Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba, por intermédio da Gerência Operacional de Condições Crônicas e IST e da Gerência Executiva de Vigilância em Saúde, torna público a realização de seleção, para o financiamento de projetos comunitários de intervenção a serem executados por Organizações Não-Governamentais e outras Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, localizadas no Estado da Paraíba, na área de prevenção, ocorrências de IST/HIV/Aids/HV, assistência às pessoas que vivem e/ou convivem com HIV/Aids/HV/TB e Desenvolvimento Institucional das ONGs Aids, nos termos aqui estabelecidos.

**1 – INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1 – Escopo**

Visando o controle da epidemia de HIV/Aids/HV/TB e de outras Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde, vem desenvolvendo uma série de ações em articulação com a sociedade civil e outros órgãos governamentais (Federais, Estaduais e Municipais), com vistas também na promoção dos Direitos Humanos das pessoas que vivem com HIV/Aids/HV/TB e outras IST na Paraíba.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GEVS  
GERÊNCIA OPERACIONAL DE CONDIÇÕES CRÔNICAS E IST

### 1.2 - Objetivo

O presente edital tem por objetivo selecionar projetos junto às organizações não governamentais e outras organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, que atuem na prevenção das IST/HIV/Aids/HV/TB, na assistência às pessoas que vivem e/ou convivem com HIV/Aids/HV/TB e no Desenvolvimento Institucional das ONG/Aids, mediante o aporte de recursos financeiros a estes projetos pelo governo do Estado da Paraíba e que estejam nas macrorregiões do Estado.

### 1.3 – Áreas de Atuação

O presente Edital contempla as áreas de atuação em Prevenção, Assistência e Desenvolvimento Institucional, divididas entre as seguintes áreas temáticas:

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO	LINHAS TEMÁTICAS
Prevenção combinada	Promoção de Práticas em redução de danos
	Comunicação em Saúde entre pares
	Promoção dos Direitos Humanos
	Advocacy e Controle Social
Desenvolvimento Institucional	Fortalecimento das Organizações não Governamentais voltadas as ações de fortalecimento e acesso aos insumos de prevenção
Assistência/monitoramento	- Assistência, busca ativa e fortalecimento da adesão e pessoas com coinfeção HIV/TB

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GEVS  
GERÊNCIA OPERACIONAL DE CONDIÇÕES CRÔNICAS E IST

### 1.3.1 – Linhas Temáticas

As áreas temáticas definidas a luz da Portaria GM nº 3276, de 26 de dezembro de 2013, e das prioridades locais, visam fortalecer a prevenção e a assistência às pessoas que vivem com

HIV/AIDS/HV e tuberculose, buscando a melhoria das condições de vida do público acima referido.

### 1.4. Cronograma

FASES	DATA
Submissão de propostas	18 DE AGOSTO DE 2022
Divulgação dos resultados	12 DE SETEMBRO DE 2022
Período para Recebimento de Recursos	14 DE SETEMBRO DE 2022
Análise dos Recursos	14 DE SETEMBRO DE 2022
Homologação dos Resultados	21 DE SETEMBRO DE 2022
Prazo Final para Entrega da Documentação	30 DE SETEMBRO DE 2022
Prazo previsto para Início da Contratação	01 DE NOVEMBRO DE 2022 * Devido ao período eleitoral

### 1.5 – Público-Prioritário

Considerando as áreas de atuação descritas anteriormente contemplaremos somente projetos direcionados para os seguintes segmentos das populações a baixo:

- Assistência as pessoas com HIV/Aids/Tuberculose/Hepatites virais;

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GEVS  
GERÊNCIA OPERACIONAL DE CONDIÇÕES CRÔNICAS E IST

- Pessoas vivendo e convivendo com HIV/Aids/Tuberculose/Hepatites virais;
- Contribuições de monitoramento aos casos de Tuberculose/HIV no Banco de Dados Estadual;
- Mulheres em situação de maior vulnerabilidade (vítimas de violência, com baixa escolaridade, de baixa renda);
- População LGBTT e HSH – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Homens que fazem sexo com homens – HSH;
- Profissionais do Sexo (masculino e/ou feminino);
- Prevenção combinada as IST/HIV/Aids para adolescentes e jovens;
- Prevenção combinada as IST/HIV/Aids população de Idosos (as);
- Prevenção combinada as IST/HIV/Aids população de comunidades tradicionais (Indígenas, Quilombolas, Terreiro e ciganos);
- Prevenção combinada as IST/HIV/Aids população privadas de liberdade;
- Prevenção combinada as IST/HIV/Aids população em situação de rua;
- Prevenção combinada as IST/HIV/Aids populações em uso de crack e outras drogas;
- Prevenção combinada as IST/HIV/Aids pessoas com deficiência (física, cognitiva e intelectual);

Poderão participar desta seleção Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos com sede da ONG no Estado da Paraíba e que estejam de acordo com as especificações contidas neste edital, que tenham seus objetivos sociais compatíveis com a Política de incentivo para Estados e municípios no âmbito do Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis – Ministério da Saúde .

1.5.1 - Considera-se Organização da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos a pessoa jurídica de direito privado que não distribui (entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores), eventuais excedentes operacionais brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seus patrimônios auferidos mediante

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GEVS  
GERÊNCIA OPERACIONAL DE CONDIÇÕES CRÔNICAS E IST

o exercício de suas atividades e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.

1.5.2 - Não será admitida a participação de instituições que **não sejam** consideradas Organizações da Sociedade Civil.

1.5.3 - Não são consideradas Organizações da Sociedade Civil, segundo a legislação vigente:

- Os sindicatos, as associações de classe ou de representação de categoria profissional;
- As instituições religiosas ou voltadas para a disseminação de credos, cultos, práticas e visões devocionais e confessionais;
- As organizações partidárias e assemelhadas, inclusive suas fundações;
- As entidades de benefício mútuo destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
- As entidades e empresas que comercializam planos de saúde e assemelhados;
- As instituições hospitalares privadas não gratuitas e suas mantenedoras;
- As organizações sociais;
- As cooperativas;
- As fundações públicas;
- As fundações, sociedades civis ou associações de direito privado, criadas por órgão público ou por fundações públicas.

1.5.4 - Estão ainda impedidas de participar da presente seleção as instituições que embora se enquadrem no disposto do sub-item 1.5.1 do presente Edital, encontrem-se com pendências no cumprimento das exigências da Secretaria de Estado da Saúde - Paraíba, no que tange a prestação de contas ou a relatórios narrativo e de progresso vinculados a projetos anteriormente apoiados pela esfera Estadual.

1.5.5 – Não serão admitidas ONG que não façam parte das três macrorregiões de Saúde do Estado.

### 1.6 – Recursos Financeiros

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GEVS  
GERÊNCIA OPERACIONAL DE CONDIÇÕES CRÔNICAS E IST

1.6.1 – As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global estimado de **R\$ 352.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Dois mil Reais)**, oriundos do Incentivo do Fundo Nacional para o Fundo Estadual – PB.

1.6.2 – Serão selecionados até **10 (Dez) projetos**, cada instituição pode apresentar e ter a aprovação de um único projeto, cuja soma de valor para seu financiamento pela SES-PB não seja superior a **R\$ 35.200,00 (Trinta e Cinco Mil e Duzentos reais) por projeto**.

1.6.3 - Os projetos que apresentarem no orçamento, solicitação de recursos superiores a esse teto serão excluídos do processo seletivo.

1.6.4 - A liberação dos recursos solicitados de acordo com os itens deste Edital, será efetuada em uma única parcela e a documentação de prestação de contas física e financeira da execução deverá ser apresentada á Gerência Financeira – Núcleo de Contratos e Convênios ao término das ações desenvolvidas pelas ONGs junto a Gerente da Gerência Operacional de Condições Crônicas e IST da Paraíba, conforme prazo estabelecido no convênio.

1.6.5 – Os insumos solicitados deverão estar coerentes com as atividades propostas e detalhadas de acordo com o anexo I deste edital.

### **1.7 - Itens Não Financiáveis**

**1.7.1** Não são permitidas despesas com encargos trabalhistas e aquisição de equipamentos, uma vez que o **Recurso Federal é destinado apenas para custeio**.

### **1.8 - Prazo de Execução de Projetos**

1.8.1 - Os projetos a serem apoiados pelo presente Edital poderão ter no máximo 12 (doze) meses de prazo de execução, contados a partir da data de publicação do Termo de fomento no Diário Oficial do Estado.

## **2 - APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS**

2.1 – Deverão compor obrigatoriamente as propostas os seguintes anexos:

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GEVS  
GERÊNCIA OPERACIONAL DE CONDIÇÕES CRÔNICAS E IST

I – PROPOSTA DE PROJETO \_\_\_\_\_

II – TERMO DE REFERÊNCIA

II – DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM COLEGIADOS DE SAÚDE (CONSELHOS, COMITÊS, GRUPOS DE TRABALHO, dentre outros) no território da Paraíba.

2.2 - Os projetos deverão ser apresentados em formulário específico fornecido pela Gerência Operacional das IST/HIV/Aids/HV – SES-PB (Anexos I, II), em 03 (três) vias digitadas e assinadas, acompanhado da documentação mencionada no presente Edital no Item 3.

2.3 – Só serão aceitos (no processo de seleção) os projetos entregues pessoalmente na Gerência Operacional de Condições Crônicas e IST até o dia **18 de agosto de 2022 às 16hs30min** (horário de funcionamento da Secretaria de Estado da Saúde) - data da submissão das propostas, não serão aceitos os projetos enviados por fax ou via correio eletrônico. Deverá ser entregue obrigatoriamente no endereço a seguir:

**À GERÊNCIA OPERACIONAL DE CONDIÇÕES CRÔNICAS E IST**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DA PARAÍBA**

**AVENIDA DOM PEDRO II, 1826 - TORRE**

**JOÃO PESSOA - PB**

**CEP: 58040-440**

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2022**

2.4 - A instituição proponente se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas, sob pena de suspensão do financiamento.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GEVS  
GERÊNCIA OPERACIONAL DE CONDIÇÕES CRÔNICAS E IST

### 3 - CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

---

Para habilitar-se na presente seleção a instituição proponente deverá postar envelope lacrado contendo os documentos abaixo relacionados:

3.1 - Estatuto da Instituição

3.2 - Projeto digitado em 03 (três) vias de acordo com o modelo de projeto do Anexo I, do presente Edital, impresso de forma legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datado e assinado pelo representante legal ou preposto da instituição, que se encontra disponibilizado no Portal do Governo do Estado da Paraíba, no link: **[www.paraiba.pb.gov.br/saude](http://www.paraiba.pb.gov.br/saude)**

3.3 - Currículo do (a) Coordenador (a) do Projeto em 03 (três) vias

3.4 - Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ atualizado;

3.5 – Termo de Referência em 03 (três) vias, de acordo com o modelo de Termo de Referência do Anexo II do presente edital e Carta de recomendação em 01 (uma) via da Gerência Operacional de Condições Crônicas e IST da Paraíba e, na ausência desta, da Secretaria Municipal de Saúde ou da Secretaria de Assistência Social em cuja área geográfica de abrangência a instituição tem sua sede, atestando: A existência da instituição; a existência de estrutura física para desenvolver o projeto; que realiza atividades compatíveis com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e a adequação do projeto às necessidades locais, no âmbito da prevenção às IST/HIV/Aids/HV e assistência às pessoas que vivem e/ou convivem com HIV/Aids/HV;

3.6 - Declaração de adimplência da ONG, fornecido pela Gerência Financeira da SES-PB.

3.7 – Carta de Recomendação do Fórum ou Articulação de ONGs Aids da Paraíba.

3.8— Declaração de participação em Colegiados de Saúde (Conselhos, Comitês, Grupos de Trabalho, dentre outros).

3.9 – A instituição que não anexar ao projeto enviado qualquer um dos documentos acima solicitados será automaticamente excluída do processo de seleção.



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GEVS  
GERÊNCIA OPERACIONAL DE CONDIÇÕES CRÔNICAS E IST

### **4 - PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 O processo de seleção estará sob a responsabilidade de uma comissão especialmente constituída para este fim, doravante denominada COMISSÃO, composta de 03 (três) membros titulares, 01 (um) indicado pela Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba por meio da Gerência Operacional de Condições crônicas e IST, 01 (um) membro do Complexo Hospitalar Clementino Fraga e, 01 (um) membro indicado pela Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba por meio da Gerência Executiva de Vigilância em Saúde, com três suplentes igualmente indicados.

4.2 – A indicação dos membros obedecerá como pressuposto o critério de notório saber em sua área de atuação, e suas indicações serão confirmadas através de Portaria emitida pela Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba.

### **5– CRITÉRIOS DE VAGAS**

5.1 A ONG deverá ser sediada em uma das três Macrorregiões de Saúde do Estado da Paraíba.

5.2 Sendo 06 (seis vagas) para a 1ª macrorregião de Saúde (distribuídas entre a capital e os municípios adjacentes da referida Macrorregião), 03 (Três vagas) para a 2ª Macrorregião de Saúde e 01 (uma vaga) para a 3ª Macrorregião de Saúde.

### **6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

6.1 - Compatibilidade dos objetivos do projeto com as diretrizes do Departamento de Doenças Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis que são:

- Reduzir a incidência da infecção pelo HIV/Aids/HV/TB e outras IST;
- Assistência às pessoas vivendo com HIV/Aids/HV/TB;
- Fortalecer as Organizações da Sociedade Civil no enfrentamento da epidemia de HIV/Aids/HV/TB e de outras IST.

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GEVS  
GERÊNCIA OPERACIONAL DE CONDIÇÕES CRÔNICAS E IST

- Integração efetiva das ações propostas com o Sistema Único de Saúde no âmbito estadual;
- Relevância epidemiológica, geográfica e da população prioritária no âmbito estadual;
- Localização geográfica do projeto no âmbito da abrangência exclusiva do Estado da Paraíba;
- Potencial do projeto em atingir áreas de maior incidência das IST, HIV, Aids, Hepatites Virais e Tuberculose nas áreas de concentração populacional de maior risco e/ou vulnerabilidade à infecção;
- A instituição participante deverá ter no mínimo 02 (dois) anos de existência até a data da publicação deste Edital, devendo comprovar tal característica por meio do CNPJ.
- Apresentar documentos com que comprovem a participação efetivamente em colegiados de saúde (Comitês, Conselhos, Grupos de Trabalhos).

### **7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ATRIBUIÇÃO DE NOTAS TÉCNICAS:**

Para o julgamento dos projetos será avaliado pela Comissão o seu conteúdo, considerando os aspectos estabelecidos neste Edital.

Após a avaliação será atribuída nota a cada um dos itens, conforme os critérios de pontuação definidos abaixo.

A pontuação informada em cada um dos subitens poderá ser alcançada a partir do que será atribuído pela Comissão, indo de 0,0 (zero), até a pontuação máxima informada em cada item.

A pontuação não poderá ultrapassar o limite de 100 (cem) pontos e nem ser inferior a 70 (setenta) pontos. No somatório de todos os pontos será encontrada a Nota Técnica (NT), base para a classificação final.

No julgamento da proposta técnica serão pontuados os seguintes critérios, em cada qual o valor de pontos indicado representa a pontuação máxima a ser atribuída pela comissão:

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GEVS  
GERÊNCIA OPERACIONAL DE CONDIÇÕES CRONICAS E IST

## 7.1 - EXPERIÊNCIA DA INSTITUIÇÃO E CAPACIDADE OPERACIONAL

ITENS NECESSÁRIOS	COMPROVAÇÕES	PONTOS
7.1.1 - Experiência em execução de projetos na área IST/HIV/AIDS/HV	Esta comprovação dar-se-á através de declaração emitida pelas representações Fórum ONG/Aids - PB e/ou Articulação Aids na Paraíba	5,0 pontos
7.2.1 - Equipe técnica da Instituição Pontuação Máxima Possível	Avaliar-se-á a capacidade técnica do (a) coordenador(a) responsável a partir:  Do relato constante no Anexo II - Termo de Referência;  Experiência de trabalhos na área fim a que se destina este Edital;  Análise de currículo com comprovação.	10,0 pontos

## 7.3 - QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA

O valor indicado em cada um dos subitens abaixo é a pontuação máxima que pode ser atribuída pela Comissão para cada aspecto avaliável.

ITENS A SEREM CUMPRIDOS	DEVERÁO SE FAZER PRESENTE/CAPACIDADE TÉCNICA	PONTUAÇÃO
7.3.1-Organização da	Proposta técnica apresentada em 03 (três) vias, com clareza, legível, sem	5,0 pontos

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GEVS  
GERÊNCIA OPERACIONAL DE CONDIÇÕES CRÔNICAS E IST

Proposta	rasuras, conforme o modelo do projeto do Anexo I deste edital.	
7.3.2 - Objetivos do Projeto	Manter a compatibilidade do objetivo com a proposta e com as ações estratégicas relacionadas no item 5 do projeto básico (Anexo I).	5,0 pontos
7.3.3 - Sumário Executivo do Projeto	Demonstrar objetividade e clareza na descrição sucinta dos objetivos, atividades, resultados esperados e o valor da proposta.	10,0 pontos
7.3.4 - Descrição da Situação, do Problema e do Público prioritário	Demonstrar coerência entre a justificativa para a realização do projeto, bem como a relevância da proposta em relação à área geográfica, características do público prioritário, incluindo a sua situação epidemiológica.	10,0 pontos
7.3.5 - Antecedente do Projeto	Descrever sucintamente as experiências anteriores da instituição proponente com relação as IST/HIV/AIDS/HV.	10,0 pontos
7.3.6 - Integração com o SUS (Política de Aids do Estado , Planos de	Apresentar proposta com possibilidade de articulação com o SUS.	5,0 pontos

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GEVS  
GERÊNCIA OPERACIONAL DE CONDIÇÕES CRÔNICAS E IST

Enfrentamento a		
Aids/IST/HV a		
População de LGBTT)		
7.3.7 – Cronograma Físico	Descrever os procedimentos no que tange a periodicidade em que serão desenvolvidas cada uma das atividades e os resultados esperados.	10,0 pontos
7.3.8 - Monitoramento e Avaliação	Demonstrar coerência entre os indicadores (dados quantitativos que permitem avaliar a execução da atividade proposta), as atividades e os meios de verificação.	10,0 pontos
7.3.9 – Orçamento	Demonstrar que os insumos solicitados estão coerentes com as atividades propostas e detalhadas de acordo com o exigido no Anexo I (Projeto Básico) deste edital.	10,0 pontos
7.3.10 – Interiorização das Ações	Apresentar proposta que conste deslocamento para ações sistemáticas, priorizando outros municípios, e/ou de assistência a PVHA oriundas de outros municípios, acrescidos ao da sede da instituição e que não sejam contemplados com o incentivo Fundo a Fundo.	10,0 pontos

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GEVS  
GERÊNCIA OPERACIONAL DE CONDIÇÕES CRÔNICAS E IST

**7.4 - A Nota Técnica (NT) de cada instituição será obtida pela somatória das notas de cada aspecto avaliado, conforme critérios definidos acima.**

7.5 - Em caso de empate, a classificação será definida considerando-se a MAIOR NOTA encontrada no item 7.3.3. Persistindo o EMPATE, o desempate se dará mediante sorteio a se realizar em sessão pública da Comissão, cuja convocação dar-se-á por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado com antecedência mínima de três dias.

## **8. CALENDÁRIO**

8.1) A data de entrega dos documentos e dos projetos para este processo seletivo será até **o dia 18 de agosto de 2022 às 16hs30min.** Em hipótese alguma, serão aceitos projetos cujo registro de entrega indique data posterior à determinada neste Edital.

8.2) O resultado da seleção e a classificação dos projetos com as devidas justificativas, obedecendo ao disposto previsto no subitem 1.4, serão elaborados pela Comissão e disponibilizados no Portal

da Secretaria Estadual de Saúde da Paraíba: **[www.paraiba.pb.gov.br](http://www.paraiba.pb.gov.br)**, até o de **dia 12 de Setembro de 2022.**

8.3) Os recursos ao resultado da seleção deverão ser entregues na Gerência Operacional de Condições crônicas e IST na SES-PB no dia **14 de Setembro de 2022.**

8.4) O resultado final será divulgado no Portal da Secretaria Estadual de Saúde da Paraíba: **[www.paraiba.pb.gov.br](http://www.paraiba.pb.gov.br)** até o dia **21 de Setembro de 2022.**

## **9 - MONITORAMENTO E SUPERVISÃO**

9.1 - Os projetos aprovados para efetivação dos contratos serão monitorados técnica e financeiramente pela Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba. O não cumprimento por

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GEVS  
GERÊNCIA OPERACIONAL DE CONDIÇÕES CRÔNICAS E IST

parte do Proponente ao estabelecido no referido Contrato inviabilizará o apoio concedido pela SES-PB, acarretando a rescisão do convênio.

**10 - PROJETOS APROVADOS**

Caso a instituição tenha o projeto aprovado nesta seleção, deverá necessariamente apresentar para formalização do contrato, no prazo de até 08 (Oito) dias, a partir da divulgação do resultado da seleção, a seguinte documentação:

- 10.1 – Certidão Negativa de Fundo de Garantia – Caixa;
- 10.2 – Certidão Negativa da Dívida Ativa da União – Receita Federal;
- 10.3 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 10.4 – Certidão Negativa da Dívida Ativa Estadual;
- 10.5 – Certidão Negativa da Dívida Ativa Municipal;
- 10.6 – Certidão Negativa do INSS;
- 10.7 – Cópia do Cartão do CNPJ;
- 10.8 – Estatuto ou Regimento do Órgão/Entidade;
- 10.9 – Documento de Nomeação ou Ata da Eleição do Representante legal do órgão/entidade;
- 10.10 – Cópia da Identidade, CPF e comprovante de residência do Representante legal;
- 10.11 – Cópia do Certificado ou comprovante do Registro de Entidade de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Municipal ou Estadual do ramo de atuação do convenente ou, na ausência destes, pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.
- 10.12 – Plano de Trabalho (modelo fornecido pela Secretaria de Estado da Saúde);

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GEVS  
GERÊNCIA OPERACIONAL DE CONDIÇÕES CRÔNICAS E IST

10.13– Alvará de Funcionamento.

Parágrafo Único: As Instituições que não apresentarem documentação no prazo máximo estabelecido, serão desclassificadas, sendo convocado o classificado subsequente, ficando este com o prazo de 08 dias para apresentar documentação exigida.

## **11 – DA REVOGAÇÃO**

O presente processo de seleção poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão unilateral da SES-PB, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem implicar direito a indenização de qualquer natureza.

## **12- CASOS OMISSOS**

As questões não previstas por esse edital serão resolvidas pela Comissão constituída nos termos do item 4.0, observados os princípios gerais, que devem nortear a atuação da administração pública.

João Pessoa, 18 de Julho de 2022.

**Renata Valéria Nóbrega**

Secretária de Estado da Saúde - PB





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GEVS  
GERÊNCIA OPERACIONAL DE CONDIÇÕES CRÔNICAS E IST

ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA: \_\_\_\_\_

3. **DADOS ORÇAMENTÁRIOS DO PROJETO**

VALOR DO REPASSE:

R\$

**TOTAL:** R\$ \_\_\_\_\_

4. **ENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS DA INSTITUIÇÃO**

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:**

NOME COMPLETO:

NÚMERO CI/RG:

CPF:

DESIGNAÇÃO DO CARGO:

ELEIÇÃO/NOMEAÇÃO REALIZADA EM:

MANDATO: INÍCIO:

TÉRMINO:

COORDENADOR DO PROJETO:

NOME COMPLETO:

NÚMERO CI/RG:

CPF:

TELEFONE PARA CONTATO:

5. **DESCRIÇÃO DO PROJETO**

**OBJETIVO GERAL DO PROJETO**

O benefício mais amplo que o projeto pretende alcançar.

--

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**



**GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GEVS  
GERÊNCIA OPERACIONAL DE CONDIÇÕES CRÔNICAS E IST**

---

Descrever, sucintamente, os objetivos, as atividades e os resultados esperados, incluindo o orçamento total.

***SUMÁRIO EXECUTIVO***

---

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO  
DA PARAÍBA

GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GEVS  
GERÊNCIA OPERACIONAL DE CONDIÇÕES CRÔNICAS E IST

**DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO, DO PROBLEMA E DA POPULAÇÃO-ALVO**

Todo projeto deve responder, em termos gerais, à pergunta: Por que executar o projeto? Ao se apresentar as razões, devem ser destacados os seguintes pontos: (i) problema que o projeto se propõe a solucionar ou minorar; e, (ii) relevância do projeto em relação ao problema identificado. Deve-se definir: (a) área geográfica em que o projeto está inserido, (b) as características da sua população (especificidades demográficas, sociais, econômicas e culturais), incluindo a situação epidemiológica das IST/AIDS, (c) e a população-alvo que o projeto visa alcançar.

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GEVS  
GERÊNCIA OPERACIONAL DE CONDIÇÕES CRÔNICAS E IST**

**ANTECEDENTES DO PROJETO**

Descrever sucintamente as experiências anteriores da instituição proponente com relação às IST/HIV/Aids.

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GEVS  
GERÊNCIA OPERACIONAL DE CONDIÇÕES CRÔNICAS E IST**

**INTEGRAÇÃO COM O SUS**

Descrever o processo que permitirá a articulação da instituição com o SUS, buscando fortalecer a atenção oferecida pela rede de serviços local em relação ao projeto proposto.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GEVS  
GERÊNCIA OPERACIONAL DE CONDIÇÕES CRÔNICAS E IST

**CRONOGRAMA FÍSICO**

Descrever os procedimentos no que tange à periodicidade em que serão desenvolvidas cada uma das atividades e os resultados esperados.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS <i>ESPERADOS</i>	ATIVIDADES	PERÍODO DE EXECUÇÃO

**MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Para cada atividade, descrever os indicadores de intervenção, assim como os meios de verificação das informações compatíveis com os objetivos e as atividades propostas.

OBJETIVO ESPECÍFICO	ATIVIDADE	INDICADORES DE INTERVENÇÃO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO





**ANEXO II TERMO DE REFÊRENCIA**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Anos de Existência: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

.....  
.....

**HISTÓRICO**

Descrever sucintamente o histórico da Instituição, data de fundação, personalidade jurídica de acordo com o estatuto social.

Relacionar Membros da Diretoria vigente com seus respectivos cargos.

.....  
.....

Principais Áreas de Atuação:

Relatar a finalidade, linhas de ação e público prioritário. Sob este título, fornecer também em linhas gerais, a experiência anterior em execução de projetos em DST/HIV/Aids/HV fornecendo datas e fontes de financiamento.

(Utilizar no máximo meia página.)

.....

*CAPACIDADE OPERACIONAL*

1. Equipe Técnica:

Relatar como está constituída a equipe técnica da Instituição e em que área atua, relacionando os profissionais.

2. Estrutura Física / Operacional

.....

Data: \_\_/\_\_/\_\_

Assinatura do Responsável